



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0285/97

Aprova Desmembramento de lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 10 (dez) da quadra nº. 28 (vinte e oito), situado á Rua Ferreira Guimarães, centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. José de Almeida e outros, com uma área total de 481,52 m² (Quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 10 (dez) da quadra nº. 28 (vinte e oito).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica desmembrado uma área de 160,90 m² (Cento e sessenta metros e noventa centímetros quadrados) do lote nº. 10(dez) da quadra nº. 28 (vinte e oito), passando esta área a integrar o lote nº. 10.A (dez.A) da quadra nº. 28 (vinte e oito).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 10 (dez) da quadra nº. 28 (vinte e oito) com uma área total de 320,62 m² (Trezentos e vinte metros e sessenta dois centímetros quadrados).

Parágrafo único - A residência de dez cômodos situada a Rua Ferreira Guimarães nº. 347 centro nesta cidade de Igaratinga-MG, constante da matricula nº. 29.658 do livro nº 2-DL folha nº. 265, em virtude deste processo de desmembramento encontra-se edificada contruída no lote nº. 10 (dez) da quadra n 28 (vinte e oito).

Art. 3º. - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de Abril de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro